



**DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SÓCIO-
ECONÔMICOS**

A QUESTÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

*TRABALHO ELABORADO A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA
COORDENAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADE DE SERVIDORES
PÚBLICOS FEDERAIS-CNESF*

Entidades que compõe a CNESF:

ASSIBGE/SN – Sindicato Nacional dos Trab. em Instituições Públ. Federal e Pesquisa Estatística
ANDES/SN – Sindicato Nac. dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
CONDSEF – Confederação Democrática dos Trab. no Serv. Públ. Federal
FASUBRA /Sindical – Federação Nac. dos Trab. das Universidades Brasileiras
FENAFISP – Federação Nac. dos Fiscais de Contribuição Providenciária
FENAJUFE – Federação Nac. dos Sindicatos de Trab. do Judiciário Federal
FENASPS – Federação Nac. dos Sindicatos de Trabalhadores na Previdência Social
SINASEFE – Sindicato Nac. dos Serv. de Educação Federal e Educ. Técnica de 1º e 2º Graus
UNAFISCO /Sindical – Sindicato Nac. dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional
CNTSS – Confederação Nac. dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT

Brasília, julho de 2001



DIEESE

Direção Técnica:

Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça - Diretor Técnico

Solange Sanches - Coordenação de Pesquisa

Suzanna Sochaczweski - Coordenação de Educação

Wilson A. C. de Amorim - Coordenação de Atendimento ao Sócio

Equipe Técnica da Linha Servidores Públicos:

Adhemar Mineiro
Escritório Regional do Rio de Janeiro

Eduardo Miguel Schneider
Subseção CEPERS - RS

Eliana Ferreira Elias
Subseção APEOESP - SP

Liliane Resende
Subseção SINDUTE - MG

Max Leno de Almeida
Escritório Regional de Brasília

Murilo Francisco Barella
Subseção Servidores de Londrina – PR

Vânia Alberton
Subseção SEMAPI (Servidores) - RS

DIEESE

Dep.to Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos
Rua Ministro Godoy, 310
05001-900 São Paulo, SP
telefone (11) 3672-8666 / fax (11) 3872-3218
www.dieese.org.br

"A Questão salarial dos Servidores Públicos Federais "

Resumo

Esse trabalho procura mostrar como se encontra a situação salarial dos Servidores Públicos Federais, trazendo, para tanto, alguns elementos importantes para a reflexão sobre o tema, como o resgate do que ocorreu em termos de reajustes gerais dos Servidores após 1990, a política remuneratória a partir de 1995, bem como várias informações relativas à despesa com pessoal e demais gastos do Governo Federal no período de janeiro/95 a 2001.

Equipe Técnica que elaborou este trabalho:

Max Leno de Almeida – Escritório Regional do DIEESE- DF

DIEESE – Escritório Regional do DIEESE/DF
EQS 314/15 Área Especial Projeção 01 – 1º andar
CEP 70.382-400 - Brasília, DF
telefone (61) 345-8855 / fax (61) 345-7615
e-mail: erdf@dieese.org.br



A Questão Salarial dos Servidores Públicos Federais

I Contextualização

Há mais de 6 (seis) anos que o governo federal não reajusta de forma geral os salários de seus servidores. Apesar do sacrifício ao qual a categoria vem sendo submetida, essa política explícita de contenção dos vencimentos dos servidores federais tem sido inócua para promover o equilíbrio das finanças públicas.

Vale lembrar que, sobretudo a partir do segundo semestre de 1998, com o agravamento do quadro financeiro, o FMI voltou a fazer parte do cenário econômico brasileiro via negociação feita com o governo brasileiro de empréstimo na ordem de U\$ 41 bilhões ao País, fazendo com que o país viesse a enfatizar o chamado ajuste fiscal de forma a garantir a regularidade em relação aos pagamentos aos credores da dívida pública.

As principais metas do acordo com o FMI, naquela ocasião, estabeleciam que as metas para as contas públicas eram de superávit primário¹ de 2,6% do PIB e déficit operacional² de cerca de 6,5% do PIB, a ser alcançado pelo já referido programa de ajuste fiscal, o controle sobre a dívida dos governos estaduais e municipais, a privatização de empresas estatais, implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reforma da Previdência Social, dentre outras medidas.

Nesse contexto, devemos sempre nos lembrar que a geração do superávit primário, que tem se constituído em uma das principais prioridades do Governo para honrar as metas estabelecidas junto ao FMI, vem sendo obtido basicamente com a redução dos gastos orçamentários, especialmente em investimentos nas áreas sociais e ambientais, bem como com a elevação das receitas.

¹ Receitas menos despesas, sem considerar os juros e encargos da dívida.

² Necessidade de Financiamento do Setor Público, excluindo-se os efeitos da correção monetária e cambial nas despesas e nas receitas. Obs.: Necessidade de Financiamento do Setor Público – representa o aumento líquido da dívida em um determinado período de tempo, descontando-se os empréstimos concedidos ao setor privado. (conceitos do Tesouro Nacional relativos à execução orçamentária do Governo Federal).



Segundo nota técnica N° 42 produzida pelo INESC³, verifica-se que o volume do dispêndio com os serviços das dívidas interna e externa totalizaram R\$ 89,2 bilhões, sendo gasto, portanto 27,82% da despesa total com o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida pública (ver tabela 01).

Tabela 01

Despesa não financeira do Poder Executivo

Orçamento de 2000

	em R\$ 1.000.000		
	Autorizado	Liquidado	% de Execução
Orçamento total	1.034.289,61	614.725,38	59,43
Refinanciamento da Dívida Interna	624.634,11	294.016,11	47,07
Refinanciamento da Dívida Externa	7.974,56	149,74	1,88
Despesa Prevista	401.680,94	320.559,54	79,80
Serviço da Dívida Interna (Juros e amortizações)	126.869,48	69.327,12	54,64
Serviço da Dívida Externa (Juros e amortizações)	26.095,61	19.879,54	76,18
Despesa não financeira da União	248.715,85	231.352,88	93,02
Legislativa	1.820,86	1.757,00	96,49
Judiciária	6.537,19	6.478,44	99,10
Essencial à Justiça	696,75	679,35	97,50
Despesa não financeira do Poder Executivo	239.661,05	222.438,08	92,81

Fonte: SIAFI/ SOF/ STN/ COFF-CD – Produzido pelo INESC.

Elaboração: DIEESE.

Dos recursos observados nos orçamentos de 2000 e no projeto de lei orçamentária para o ano de 2001, em relação às informações do ano de 1995, percebe-se que, enquanto a participação dos juros, encargos e amortização da dívida tem crescido em relação às despesas não financeiras⁴, observa-se um comportamento bastante diferente em se tratando do gasto com pessoal e encargos sociais, já que em 1995 tal conta representava 18% das chamadas despesas não financeiras, passando a ser de 15% em 2000, e para 2001 a relação é ainda menor, pois a Lei orçamentária prevê um comprometimento da ordem de 13,5% (ver tabela 02).

³ Nota técnica n° 42 de 06/02/2001 do INESC – A Execução Orçamentária do ano 2.000

⁴ Por Despesas não financeiras, considerou-se todas as despesas exceto juros, encargos e amortização da dívida.



Tabela 02

Participação das despesas nas Despesas Não Financeiras

Exercícios de 1995, 2000 e 2001 (lei)

DESPESA	1995.	Participação em relação à desp. não financ. (em %)	2000.	Participação em relação à desp. não financ. (em %)	2001 (lei)	Participação em relação à desp. não financ. (em %)
Pessoal e encargos sociais	37.894.996	18,00	58.240.661	15,10	59.483.676	13,46
Outras despesas correntes	80.128.042	38,05	152.925.555	39,66	174.649.488	39,51
Benefícios	35.869.889	17,03	66.111.981	17,14	75.134.893	17,00
Transferências	18.930.650	8,99	32.035.996	8,31	35.481.173	8,03
Demais	25.327.503	12,03	54.777.577	14,21	64.055.679	14,49
Investimentos	4.894.740	2,32	10.099.094	2,62	18.268.933	4,13
Inversões financeiras	7.528.344	3,58	11.420.753	2,96	14.962.942	3,38
Despesas não financeiras	210.574.164	100,00	385.611.617	100,00	442.036.784	100,00

Fonte: SOF.
Elaboração: DIEESE.

Pode-se argumentar que os recursos previstos com amortização para 2001 (R\$ 607 bilhões) se refiram, em sua maioria, à rolagem da dívida. De qualquer modo, trata-se de um valor 504%⁵ superior ao verificado em 1995 (ver tabela 03).

Tem-se ainda o agravante de que, nos últimos anos, apesar das taxas de juros estarem menores que em outros momentos (vale lembrar que as atuais taxas de juros anuais⁶ estão em 16,8%, enquanto já chegaram a alcançar, por exemplo, 42% em 1997, segundo dados do Banco Central), ainda não houve alívio sobre as contas do governo, primeiro porque ainda se encontram bastante elevadas, e também em função do elevado estoque da dívida pública.

⁵ Esse valor corresponde à comparação da soma de juros, encargos e amortização da dívida orçado para 2001 em relação ao ano de 1995.

⁶ Taxa de juros over/ Selic do Banco Central do Brasil.



Tabela 03

Despesa por grupo de despesa

Exercícios de 1995, 2000 e 2001 (lei)

DESPESA	1995 (R\$ mil).	2000 (R\$ mil).	Variação % 2000 x 1995	2001 (lei) – R\$ mil	Variação % 2001 x 1995
Pessoal e Encargos Sociais	37.894.996	58.240.661	53,69	59.483.676	56,97
Outras Despesas Correntes	80.128.042	152.925.555	90,85	174.649.488	117,96
Benefícios	35.869.889	66.111.981	84,31	75.134.893	109,47
Transferências	18.930.650	32.035.996	69,23	35.481.173	87,43
Demais	25.327.503	54.777.577	116,28	64.055.679	152,91
Investimentos	4.894.740	10.099.094	106,33	18.268.933	273,24
Inversões Financeiras	7.528.344	11.420.753	51,70	14.962.942	98,75
Despesas não Financeiras	210.574.164	385.611.617	83,12	442.036.784	109,92
Juros e Encargos da Dívida	16.766.165	38.834.850	131,63	70.299.481	319,29
Amortização da Dívida	95.503.088	344.861.605	261,10	607.536.979	536,14
Total	242.957.968	616.382.516	153,70	950.202.360	291,10

Fonte: SOF.

Elaboração: DIEESE

Obs.: Em relação aos dados referentes a 2001 (lei), as informações foram coletadas no mês de maio/2001.

II Os salários dos Servidores Públicos Federais

O último reajuste salarial concedido de forma geral para os Servidores Federais foi em janeiro de 1995, sendo de 22,07%, equivalente à variação do Índice de Preços ao Consumidor em Real (IPCr), correspondente ao período de julho a dezembro/94. Vale lembrar que tal indicador foi extinto em junho/95, ocasião na qual ele deixou também de ser calculado.

Vale recordar também, que tanto os servidores civis do Legislativo e do Judiciário, bem como os servidores militares, conquistaram, por força da própria Lei 8.880⁷, através de decisões posteriores da Justiça, o percentual de 25,94%, ou seja, 3,17% a mais que os servidores civis do Poder Executivo.

Ademais, os servidores foram prejudicados em relação aos demais trabalhadores pois, por força da MP (Medida Provisória) 1053/95 e suas posteriores reedições, fica claro em seu

⁷ A Lei 8.880 de 1994 estabelecia em seu artigo 28 o pagamento da diferença entre o salário recebido em dezembro e a média dos últimos 12 meses, enquanto que o artigo 29 determinava o pagamento da variação acumulada do IPC-r de julho a dezembro, que correspondeu a 22,07%.



artigo 9º o repasse aos salários dos servidores federais, do reajuste correspondente à variação do IPC-r no período de janeiro/95 (última data-base do servidor público) a junho de 1995, que na época acabou não se confirmando.

No caso dos servidores federais esse percentual corresponderia, na ocasião, a **10,87%** (dez vírgula oitenta e sete por cento), a ser concedido em janeiro de 1996.

“Artigo 9º - É assegurado aos trabalhadores, na primeira data-base da respectiva categoria após julho de 1995, o pagamento de reajuste relativo à variação acumulada do IPC-r entre a última data-base, anterior a julho de 1995, e junho de 1995, inclusive.”

Outro detalhe bastante importante é que, como a Medida Provisória não distinguiu o que significava **trabalhadores**, ao empregar tal palavra, então os servidores públicos também nela se enquadrariam, cabendo notar, inclusive, que todas as categorias profissionais foram contempladas com reposições salariais garantidas pela referida Medida Provisória e suas reedições, com exceção, justamente, dos servidores públicos federais.

Após o reajuste verificado em janeiro de 1995, os servidores de qualquer dos poderes não tiveram nenhum outro destinado a recompor as perdas inflacionárias. Apesar disso, o Poder Executivo, assim como os Poderes Legislativo e Judiciário, implementaram medidas específicas concedendo melhorias salariais a grupos de carreiras ou cargos, efetivos e comissionados, através da criação ou mesmo elevação de gratificações de desempenho, de eficiência ou de produtividade, regulamentadas a partir de Leis, Pareceres, Decretos, Portarias, Resoluções ou Medidas Provisórias.

Não se pode esquecer também da decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu o direito dos servidores civis ao reajuste de 28,86% concedido aos militares em janeiro de 1993. No entanto, o Poder Executivo protelou a execução dessa medida, através de embargos de declaração.

Em fevereiro de 1998, o STF julgou os embargos e autorizou o Executivo a proceder ao desconto dos aumentos posteriormente concedidos. Em 30 de junho de 1998, foi editada a Medida Provisória nº 1.704/98, estendendo aos servidores civis o reajuste de 28,86%. A regulamentação da MP, contudo, reduziu drasticamente o efeito do reajuste: a maioria dos servidores foi contemplada, dessa forma, com reajustes entre zero e 3,81%. O magistério superior teve reajuste de zero a 0,89%, enquanto o magistério de 1º e 2º graus teve reajuste entre zero e 2,52%. Apenas a carreira diplomática e os cargos em comissão de níveis DAS-1 a



DAS-3 tiveram reajuste igual a 28,86%, com incidência sobre todas as parcelas remuneratórias.

A tabela 04 traz um breve retrospecto dos reajustes dos vencimentos que foram concedidos aos Servidores Públicos da União a partir de 1990, cabendo lembrar que, principalmente após o ano de 1993 a janeiro de 1994, os reajustes ocorridos se deveram à implantação de uma política salarial específica para os servidores federais.



Tabela 04
Retrospecto dos reajustes dos vencimentos concedidos aos Serv. Públicos da União a partir de 1990

<i>Vigência</i>	<i>Percentuais (em %)</i>	<i>Observações</i>
01.01.90	89,18	Nesse mês, no entanto, caso seja descontado o percentual de 11,75% (reposição salarial referente a período anterior – diferença entre a variação acumulada do IPC de jan/89 a dez/89 e as antecipações salariais concedidas), o valor fica sendo de 69,29%.
01.02.90	66,15	Levando-se em consideração a mesma observação salientada acima, o percentual nesse mês passa a ser de 48,68%.
01.03.90	93,08	Levando-se em consideração a mesma observação salientada acima, o percentual nesse mês passa a ser de 72,78%.
01.10.90	30,00	
01.01.91	81,00	
01.02.91	9,36	
01.05.91	30,00	Esse reajuste foi concedido apenas aos Servidores do PCC – Plano de Classificação de Cargos.
01.07.91	20,00	
01.12.91	20,00	
01.01.92, 01.02.92 e 01.03.92	40 + 75 + 100	Calculados sobre a remuneração de dezembro/91.
01.04.92, 01.05.92 e 01.06.92	30 + 55 + 80	Calculado sobre a remuneração de março/92.
01.08.92	20,00	Além desse percentual, ocorreu também uma mudança de tabela (anexo III), com reflexos diferenciados para cada carreira, bem como para cada referência salarial.
01.01.93	100,00	Além do reajuste, foi concedido um abono no valor de CR\$ 102.000,00 com impactos salariais variados conforme a faixa salarial (No caso do nível auxiliar DI – do PCC, o impacto foi de 8,85%).
01.03.93	33,00	
01.05.93	85,00	
01.07.93	33,67	
01.09.93	86,13	
01.11.93	41,18	
01.01.94	192,95	
01.03.94	URV	Em março foi concedido um ABONO de 5%, fixado na MP 433, que produziu impactos diferenciados sobre os salários convertidos em URV (No caso do nível auxiliar DI, por exemplo, o percentual foi de 0,48%).
01.07.94	REAL	Conversão dos salários de URV para REAL (não ocorreu incremento salarial).
01.09.94		Ajuste Isonômico (Impactos diferenciados conforme a carreira e a faixa salarial)
01.12.94		Unificações de tabelas (Impactos diferenciados conforme a carreira e a faixa salarial)
01.01.95	22,07%	Esse percentual, por força de decisão da justiça, acabou sendo de 25,94% para os servidores do Legislativo, Judiciário e Militares.
01.01.93	28,86%	Os percentuais concedidos em 1998, foram diferenciados e retroativos a 1993.
A partir de 1995		Apesar de não se constituir uma correção linear, vale dizer que, por conta da elevação do salário mínimo, a cada ano, algumas classes/ padrões salariais (principalmente os níveis auxiliar e intermediário do PCC – Plano de Classificação de Cargos) tiveram seus vencimentos básicos acrescidos de parcela complementar do salário mínimo.

Fonte: Secretaria de Planejamento. Elaboração: DIEESE.

Observação: Não foram consideradas as elevações nas gratificações ocorridas para algumas carreiras no período analisado.



III Quantitativo de Servidores Cíveis Federais

Os servidores públicos civis⁸ representam em torno de 57% dos servidores públicos federais, se levarmos em consideração os Militares, e aproximadamente 85% se não os contabilizarmos (ver tabela 05).

No ano de 2000, levando-se em consideração os dados referentes ao mês de novembro, aproximadamente 92% dos servidores civis federais encontravam-se no Poder Executivo, enquanto que 2,7% achavam-se no Poder Legislativo e 5,4% no Poder Judiciário.

Ao analisarmos mais detalhadamente as informações de novembro/2000 referentes aos servidores do Poder Executivo, 57% são servidores civis, 1,6% são servidores de Empresas Públicas⁹, 0,4% são servidores de Sociedades de Economia Mista¹⁰ e 32,8% são militares.

Ou ainda, levando-se em consideração os ativos, aposentados e pensionistas e examinarmos quantitativamente, são cerca de 1,74 milhão de servidores no Poder Executivo, 51,59 mil do Poder Legislativo e 101,56 mil do Poder Judiciário, o que totaliza 1,90 milhão de servidores civis federais da União por Poderes.

Dos servidores civis, verifica-se que 30,5% pertencem à Administração Direta, 19,8% são servidores de Autarquias e 6,9% das Fundações.

Ao efetuarmos uma comparação entre as informações do ano de 2000 em relação a 1995, nota-se um pequeno crescimento da ordem de 3,93% nos últimos 5 anos no total de servidores civis federais, sendo que, no Poder Executivo, o incremento foi de 1,44%, no Poder Legislativo 118% e no Judiciário o crescimento foi de 23%. Vale observar, no entanto, que as informações contidas no Boletim estatístico do Ministério do Planejamento, incluem também,

⁸ Nesse caso, considera-se a Administração Direta, as Autarquias e Fundações, excluindo-se as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista, os Militares e os Poderes Legislativo e Judiciário.

⁹ Segundo o Boletim do MP, consideram-se empresas públicas: a Radiobrás (Empresa Brasileira de Comunicação), Conab (Companhia Nacional de Abastecimento), Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dados), HCPA (Hospital de Clínicas de Porto Alegre), Geipot (Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes), Codebar (Companhia de Desenvolvimento de Barcarena) e Codevasf (Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco).

¹⁰ Sociedades de Economia Mista: Nuclep (Equipamentos pesados), INB (Indústrias Nucleares do Brasil), Colone (Companhia de Colonização do Nordeste), CPRM (Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais), Franave (Companhia de Navegação do São Francisco S/A), Trensurb (Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A), Valec (Engenharia, Construção e Ferrovias S/A) e CBTU (Companhia Brasileira de Trens Urbanos).



no caso do Poder Executivo, os contratos temporários, que vem crescendo representativamente no setor público.

Tabela 05
Quantitativo de Servidores da União Por Poderes
De 1995 e 2000

	1995	Participação % em Relação ao total	2000 (1)	Participação % em Relação ao total
Poder Executivo	1.717.501	94,18	1.742.183	91,92
• Civis	1.077.103	59,06	1.083.494	57,17
Administração Direta	569.030	31,20	578.031	30,50
Autorarquias	363.537	19,93	374.749	19,77
Fundações	144.536	7,93	130.714	6,90
• Empresas Públicas	35.932	1,97	29.976	1,58
• Sociedade de Economia Mista	15.712	0,86	7.498	0,40
• Militares	588.754	32,28	621.215	32,78
				-
Poder Legislativo	23.615	1,29	51.587	2,72
				-
Poder Judiciário	82.514	4,52	101.556	5,36
				-
TOTAL GERAL	1.823.630	100,00	1.895.326	100,00

Fonte: Boletim estatístico de pessoal – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria de Recursos Humanos

Elaboração: DIEESE

Observações:

- (1) Posição de novembro/2000.
- (2) Leva em consideração ativos, aposentados e pensionistas.
- (3) Inclui, no caso do Executivo, contrato temporário.
- (4) Não se levou em conta: BACEN, MPU e transferências intergovernamentais.

IV Política Remuneratória do Governo Federal a partir de 1995

Em janeiro de 1995, os servidores públicos, no geral, tiveram o reajuste de 22,07%, referente à inflação acumulada no período pós-real (julho/94 a dezembro/94).

Após este reajuste, os servidores de qualquer dos Poderes não tiveram nenhum outro destinado a recompor as perdas inflacionárias.

Apesar disso, o Poder Executivo, assim como os Poderes Legislativo e Judiciário implementaram medidas específicas concedendo melhorias salariais a grupos de carreiras ou



cargos, efetivos e comissionados, a partir da criação ou elevações das gratificações específicas de cada carreira.

Na verdade, tais elevações, como já foi dito anteriormente, fizeram parte de uma política de tratamento dada à remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis de se constituírem em uma “variável gerencial” onde a remuneração, assim como a permanência do Servidor Público no cargo, dependeriam da satisfação de requisitos de desempenho firmados pelo órgão ou entidade a que serve.

Percebe-se ainda que a criação de gratificações de desempenho, de eficiência ou de produtividade vem, desde 1994, se constituindo em uma saída encontrada pelo Governo Federal de atender um dos princípios da nova política de Recursos Humanos, inerente, inclusive, à própria discussão da reforma do Estado, segundo a qual “identifica-se que os servidores de nível superior estão exercendo atividades nas áreas relacionadas ao novo papel do Estado e ganham menos do que seus pares no setor privado, ao contrário do que ocorre com os que se encontram nas atividades de apoio”¹¹.

A definição das carreiras, constitui dessa maneira, um dos elementos importantes na nova política geral de Recursos Humanos. Cabe, no entanto, reforçar que tais medidas específicas não se constituem, necessariamente, como sendo excludentes ou incompatíveis com medidas que tenham um caráter mais amplo, como bem estabelece a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X, que trata da **revisão geral anual dos servidores públicos federais**.¹²

Segundo dados do Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, o Governo gasta mensalmente com os servidores de todos os poderes, o total mensal de R\$ 5,85 bilhões, o que representa um valor acumulado em doze meses de R\$ 56,89 bilhões¹³.

Desse total, a despesa de pessoal da União com servidores ativos representa um gasto de R\$ 3,16 bilhões ao mês, o que totaliza R\$ 30,50 bilhões acumulado em doze meses, correspondendo assim a 54% do total geral de gastos, enquanto que o gasto com aposentados

¹¹ BRASIL, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Cadernos MARE da Reforma do Estado, nº 11, Brasília: MARE, 1997, 48 pag. 13.

¹² Essa determinação constitucional é oriunda da **Emenda Constitucional n. 19/98**, que contém a seguinte redação: “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art.39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;**”

¹³ valores nominais referentes ao mês de novembro/2000.



representa 42%, ou R\$ 23,96 bilhões, e as chamadas transferências¹⁴, são responsáveis por 4,26% desse mesmo total.

No que diz respeito à participação da despesa de pessoal da União por Poder, vê-se que a União gasta 57% com os servidores do Executivo-Civis (nesse caso estão incluídos os servidores da Administração direta – civis, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista), 23% com Militares, 3,5% com servidores do Legislativo, 12,2% com o Judiciário e 4,3% a União gasta com Transferências Intergovernamentais (ver tabela 06).

¹⁴ Referem-se ao repasse de recursos federais a Estados, Municípios e DF para pagamento de pessoal



Tabela 06
Despesa de Pessoal da União Total – Por Poder
Valores Nominais – Nov/2000

	Valor Mensal (R\$ milhões)	Acumulado 12 últimos Meses (R\$ milhões)	Participação na despesa Total (em %)
Executivo-Civis	3.430	32.427	57,00
• Administração direta	1.612	15.390	27,05
Ativos	819	7.806	13,72
Aposentados	507	4.813	8,46
Inst.de Pensão	286	2.771	4,87
• Autarquias	1.319	11.756	20,67
Ativos	731	6.371	11,20
Aposentados	485	4.189	7,36
Inst.de Pensão	103	1.196	2,10
• Fundações	377	3.786	6,66
Ativos	266	2.770	4,87
Aposentados	91	831	1,46
Inst.de Pensão	20	186	0,33
• Empresas Públicas	93	1.191	2,09
• Soc.Economia Mista	28	305	0,54
• Militares	1.588	13.076	22,99
Ativos	660	5.387	9,47
Aposentados	556	4.299	7,56
Inst.de Pensão	373	3.390	5,96
Legislativo	196	2.006	3,53
Ativos	131	1.358	2,39
Aposentados	53	527	0,93
Inst.de Pensão	12	121	0,21
Judiciário	554	6.956	12,23
Ativos	434	5.469	9,61
Aposentados	99	1.251	2,20
Inst.de Pensão	21	236	0,41
Transf.Intergovernamentais	82	2.421	4,26
TOTAL	5.850	56.885	100,00

Fonte:SRH/MP – Secretaria do Tesouro Nacional

Notas:

(1) Inclui os Poderes Executivo civil, BACEN, MPU, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista pagas com recursos do Orçamento Fiscal, encargos previdenciários da união e servidores do MRE lotados no exterior.

No entanto, essa opção do governo, bem como o privilegiamento do pagamento de juros e encargos da dívida pública, que tem inviabilizado a elevação do gasto com pessoal, pode vir a



esbarrar nos limites definidos na própria Lei de Responsabilidade Fiscal¹⁵, já que o comprometimento com despesas de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida encontra-se em um patamar abaixo dos já registrados em outros momentos. Porém, em relação aos novos limites (já que baixou de 60% para 50% com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal), atualmente já corresponde a 73%¹⁶ do máximo permitido.

Segundo dados do Ministério do Planejamento, no que diz respeito à relação entre Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida da União, importante indicador no atual contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal, percebe-se dois movimentos importantes. O primeiro, diz respeito à despesa de pessoal que apresentou, conforme visto na tabela 03, um crescimento de 53,69%, o que corresponde a uma variação anual média de aproximadamente 9%, podendo ter sido impulsionado tanto pelo crescimento vegetativo da folha de pagamento, como por conta da própria política adotada pelo Governo Federal de estabelecer incrementos salariais para algumas carreiras no setor público. Ainda assim, tal crescimento ficou abaixo da própria inflação verificada no período (75,48%), representando uma diferença de 14,18%.

Por outro lado, a Receita Corrente Líquida apresentou um crescimento de 93% entre 1995 e 1999, saltando de um valor de R\$ 67,3 bilhões para R\$ 129,9 bilhões, respectivamente. Levando-se em consideração os valores de janeiro a novembro/2000, verifica-se uma totalização de R\$ 137 bilhões.

Estimando-se o resultado do mês de dezembro em valor equivalente ao verificado no mesmo mês do ano anterior, verifica-se que o valor ficaria em R\$ 147,9 bilhões, ou seja, aproximadamente 120% de crescimento, correspondendo a uma variação média anual de 17%.

Outra importante constatação é que, apesar do valor com as despesas com pessoal ter ficado próximo ao limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no ano passado (até novembro), a mesma significou apenas 36,31% da Receita Corrente Líquida, a proporção mais baixa do período entre 1995 e 2000 (ver tabela 07).

¹⁵ A Lei de Responsabilidade Fiscal foi definida a partir da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

¹⁶ Esse valor corresponde ao total de despesa com pessoal no período de janeiro/2000 a novembro/2000 em relação à Receita Corrente Líquida no mesmo período.



Tabela 07

Relação entre Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida

1995 a 2000

<i>ANO</i>	<i>Despesa de Pessoal (R\$ milhões)</i>	<i>Receita Corrente Líquida (R\$ Milhões)</i>	<i>Desp.Pes./ Rec.Cor.Líq. (%)</i>	<i>Receita Corrente da União (R\$ milhões)</i>
1995	37.825	67.298	56,21	127.094
1996	40.567	89.353	45,40	152.515
1997	44.530	97.041	45,89	175.271
1998	47.945	104.491	45,88	200.359
1999	51.571	129.854	39,71	218.022
2000 (até nov/00)	49.562	136.513	36,31	225.706

Fonte: SRH/MP.

Elaboração: DIEESE.

Observações:

- (1) Inclui administração direta (executivo civil e militar, legislativo e judiciário) e administração indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista)
- (2) Valores apurados pelo critério de competência.
- (3) A Receita Corrente Líquida corresponde à Receita Corrente da União menos: transferências constitucionais e legais; contribuição para o PIS/PASEP; benefícios previdenciários. Das Receitas Correntes estão deduzidos os valores relativos aos incentivos e às restituições fiscais.

Essa situação de arrocho salarial, somada às demais medidas de ataque ao setor público brasileiro e às suas organizações sindicais, levou à deflagração de uma greve nacional ano passado que acabou sendo suspensa, pois o Governo Federal, representado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, havia apresentado uma proposta de instalação de comissões setoriais, para negociar separadamente com servidores e ministérios correspondentes a cada carreira, o que na prática acabou se limitando a poucas reuniões com a representação dos servidores, e praticamente nenhum resultado concreto.

Verificou-se assim, que o Governo acabou não propiciando nenhuma situação de negociação de fato, de onde se depreendeu que o não cumprimento do que havia sido proposto poderá ser um importante fator de fortalecimento para o movimento dos servidores que, na época, apesar de não ter alcançado as conquistas econômicas reivindicadas, acabou tendo algumas vitórias políticas importantes representadas pelo reconhecimento do Movimento por parte do Governo Federal, que se viu forçado a pelo menos dialogar e apresentar propostas aos representantes dos Servidores Públicos Federais, bem como a unificação de diversas categorias num movimento único e fortalecido.

Na ocasião, ficou clara a longa distância entre essa “negociação” e um processo democrático de discussão dos problemas que afligem o setor público nacional, bem como o retrocesso em



relação a momentos do passado recente, na qual já se cumpriu a liturgia da negociação coletiva, mediante o estabelecimento e observância de calendário e prazos para o desenvolvimento do processo negocial, havendo, para tanto, garantia da interlocução, pela presença à mesa de autoridades decisórias, discussão da pauta de reivindicações apresentada, entre outros elementos que constituem uma negociação coletiva democrática de trabalho.

Vale resgatar, por exemplo, que em 1993 o espaço negocial possibilitou o enfrentamento de importantes questões para o aperfeiçoamento da Administração Direta Federal, como por exemplo: estabelecimento de uma política salarial (lei nº 8.676/93), após três anos de inflação elevada (que chegou a ser superior a 30% ao mês) e ausência de regra estável de correção automática de vencimentos; a unificação da Gratificação da Atividade Executiva em 160% para todos os servidores do Executivo; liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) retido dos servidores federais após a migração para o Regime Jurídico Único, entre outras.

Já em épocas passadas, o servidor teve que suportar situações de aprofundamento da defasagem salarial, em parte resolvidos pelas fortes pressões desencadeadas pelo movimento sindical dos servidores públicos, que acabou resultando no desencadeamento, simultaneamente, de dois processos de natureza e objetivos distintos: a política de recomposição salarial para repor as perdas causadas pela inflação e a busca, na época, da isonomia salarial entre os Poderes da República.

V ISONOMIA E REDEMOCRATIZAÇÃO

Desde 1985 os temas da valorização do serviço público e da democratização do Estado entraram definitivamente na pauta da sociedade brasileira e, principalmente, na pauta do movimento sindical. Não é difícil perceber os motivos para tal. Ao longo de vinte anos de ditadura militar, a máquina pública estatal tornou-se cada vez mais refém da lógica determinada por interesses contrários aos da maioria. O resultado foi a existência de um caldo de cultura para a proliferação do clientelismo, da corrupção e do fisiologismo. Ou seja, o ambiente adequado para a supremacia de interesses particulares, que faziam prosperar privilégios impermeáveis às confrontações das posições opostas ou mais abrangentes, típicas de uma negociação aberta e democrática.

É nesse contexto que emerge a organização sindical dos servidores públicos, em meados da década de 80, denunciando duramente as grandes distorções e disfunções do Estado autoritário. Uma dessas distorções diz respeito à distribuição arbitrária e clientelista de



gratificações, que permitiram diferenciações salariais abusivas. A isonomia tornou-se, assim, uma das bandeiras de luta nesses primórdios da reorganização do movimento dos servidores públicos.

A coroação do processo visando a redemocratização do Estado veio com a Constituição de 1988, onde foram consagrados princípios imprescindíveis para atingir esse objetivo: concurso público para o ingresso no serviço público; direito à livre organização sindical; direito de greve; revisão da remuneração dos servidores civis e militares na mesma data-base; estabelecimento de limite máximo e relação de valores entre a maior e menor remuneração; isonomia entre os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo; licitação pública para contratação de obras, serviços, compras e alienação; instituição do Regime Jurídico Único; planos de carreira para a administração direta, autarquias e fundações públicas; estabilidade após dois anos de efetivo exercício para os concursados; entre outros.

Esses temas inserem-se, portanto, no contexto da redemocratização do Estado e da reconquista dos direitos desses trabalhadores, bem como na sua luta pela redução das desigualdades detectadas no seio do setor público brasileiro, naquele momento.

Mas o arrocho salarial após 1990 revelava o potencial de destruição resultante do projeto neoliberal e sua ideologia de “Estado mínimo”. De fato, durante o Governo Collor, os servidores foram identificados como “bodes expiatórios” de todas as mazelas decorrentes da crise do país, e desencadeou-se o processo de desestruturação geral do setor público brasileiro, não revertido até hoje pois, desde o início do Governo Fernando Henrique Cardoso, os servidores, mais uma vez, foram eleitos o objeto dos ajustes necessários à implantação de uma política voltada, principalmente nos momentos mais recentes, ao ajuste das contas públicas em atendimento ao acordo firmado com o FMI.

Para isso, várias medidas de caráter infraconstitucionais e constitucionais vem sendo implementadas, a partir da supressão dos direitos e vantagens assegurados aos Servidores na Lei 8.112/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União), a partir principalmente da aprovação da Emenda Constitucional nº 19/98, que tratou da Reforma Administrativa e, mais recentemente, a regulamentação das Reformas Administrativa e Previdenciária.



Ao todo foram mais de 50 direitos, vantagens ou garantias dos servidores públicos que foram suprimidos¹⁷, seja por Medida Provisória ou Projeto de Lei, destacando-se as medidas tomadas no sentido de modificar o Regime Jurídico Único dos servidores públicos federais.

Dentre as mudanças ocorridas, as principais delas foram: congelamento de salários; cerceamento ao exercício do mandato sindical; limitação de despesas com pessoal; proibição de conversão de um terço das férias; eliminação de ganho na passagem para a inatividade; tíquete em dinheiro sem reajuste; fim de horas extras; transformação do anuênio em quinquênio; fim da licença prêmio; irredutibilidade só do vencimento básico; fim da estabilidade do servidor; desvinculação dos reajustes dos militares dos servidores civis; ampliação de dois para três anos da estágio probatório; fim da isonomia; greve por lei ordinária; redução de 60 para 50% do limite de comprometimento da Receita Líquida Corrente com gasto de pessoal; criação do regime de emprego no serviço público, mediante contratação pela CLT; adoção permanente de PDVs – Programa de Demissão Voluntária; programa de publicização, por meio de organizações sociais e agências executivas; Emenda Constitucional que institui cobrança de contribuição dos servidores inativos; dentre outras.

E, mais detidamente na questão salarial, impõe-se uma forte deterioração dos vencimentos dos servidores públicos federais. De acordo com a tabela 08, verifica-se no período de janeiro/95 a dezembro/2000, a que ponto chegou a situação salarial da maioria maciça dos Servidores Públicos Federais, onde, apesar da tão propagada estabilidade dos preços, vê-se que os servidores encontram-se com seus salários reais¹⁸ representando tão somente 57% do que valia em 1º de janeiro/95, acumulando com isso uma perda salarial¹⁹ de 43%.

Nesse aspecto, para que os salários retornassem ao mesmo poder de compra de 1º (primeiro) de janeiro de 1995, o reajuste necessário sobre os salários de dezembro/2000 deveria ser de **75,48%, de acordo com o ICV-DIEESE**. (ver tabela 08).

17 Vide “FHC suprimiu mais de 50 direitos dos servidores públicos” – Análise política – 20 de abril de 2001 – Assessoria do DIAP.

18 O salário real é o poder de compra efetivo dos salários. Representa a capacidade do salário nominal de adquirir produtos e serviços em determinado momento. É o salário nominal comparado à variação dos preços (custo de vida).

19 Perda salarial é a parte do salário corroída pela inflação; a parcela do salário perdida em função do processo inflacionário.



Tabela 08

Salário Real, Perda Salarial e Reajuste Necessário para os Servidores Públicos Federais

Período: janeiro/95 a dezembro/2000

ICV-DIEESE	75,48%
Salário Real	56,99%
Perda Salarial	43,01%
Reajuste Necessário	75,48%

Fonte: DIEESE

Elaboração: DIEESE

Observações:

- O cálculo acima desconsidera as melhorias salariais concedidas a alguns grupos de carreiras ou cargos no Setor Público Federal, bem como os índices resultantes da diferença entre os 28,86% deduzidos os acréscimos percentuais decorrentes da aplicação da Lei 8.627 de 19/02/93 e ainda a parcela complementar do salário mínimo concedida a algumas referências salariais a partir de abril/2000.

Nesse caso, vale um esclarecimento importante. Como é sabido, os índices de preços ao consumidor procuram medir a variação de preços de um conjunto de bens e serviços que compõem os gastos de uma família. No entanto, as famílias têm gastos diferenciados devido às diferenças de renda, de faixa etária, dentre outras. Por isso, o padrão de consumo que é referência para os índices de preços, não corresponde ao de uma família específica e sim à média dos padrões das diversas famílias. *É possível, então, verificarmos baixa de inflação e, ao mesmo tempo, alta considerável no custo de vida de determinados grupos de pessoas.*

O mesmo vale também para os produtos e serviços que podem ter comportamentos de alta ou baixa. E, nesse caso, ao analisarmos alguns dos itens que compõem o índice de custo de vida do DIEESE, e que tem uma representativa e generalizada participação nas despesas dos servidores, percebe-se que os mesmos tiveram um comportamento de substancial elevação, até mesmo quando comparada à própria inflação do período (ver tabela 09).



Tabela 09

Varição Acumulada Total dos Itens e Subitens componentes do ICV-DIEESE

Período: janeiro/95 a dezembro/2000

<i>Itens/ Subitens</i>	<i>Varição (em %)</i>
ICV-TOTAL GERAL	75,48%
• Saúde	171,55%
<i>Assistência médica</i>	207,04%
<i>Medicamentos e prod.farmacêuticos</i>	113,71%
• Educação e leitura	164,26%
<i>Livros didáticos</i>	102,06%
• Habitação	144,55%
<i>Locação</i>	150,26%
<i>Serviços Públicos</i>	166,64%
<i>Eletricidade</i>	79,75%
<i>Água/ Esgoto</i>	148,46%
<i>Gás de butijão</i>	286,31%
<i>Telefone</i>	478,32%
• Transporte	116,98%
<i>Transporte coletivo</i>	135,40%
<i>Transporte individual</i>	115,25%
<i>Combustível</i>	181,10%
<i>Gasolina</i>	198,20%
<i>Álcool</i>	150,50%
• Despesas diversas	104,43%
• Despesas pessoais	59,10%
• Alimentação	33,06%
• Recreação	27,11%
• Equipamentos domésticos	20,83%
• Vestuário	-16,27%

Fonte: ICV-DIEESE.

Elaboração: DIEESE.

Parece ficar cada vez mais claro que, além da falta de perspectiva de reposição da inflação para a totalidade dos servidores, uma vez que o governo desconhece, inclusive, a data-base em 1º de janeiro, a postura do governo tem sido a de conceder incrementos salariais apenas para parte dos servidores, como se a inflação transcorrida desde janeiro de 1995 não tivesse atingido toda a categoria.



A partir de um levantamento do próprio Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que mostra quais as categorias de servidores públicos civis que tiveram seus vencimentos reajustados após janeiro/95 (tabela 10), nota-se que, se desconsiderarmos o índice total concedido em janeiro/95, ou seja, o índice geral de 22,07%, e levarmos em conta apenas os incrementos salariais verificados para algumas carreiras no decorrer do período de 1995 a 1999, percebe-se que, ainda assim, 76% (setenta e seis por cento) dos servidores públicos federais, não obtiveram qualquer variação em seus salários²⁰, sendo que a maior concentração de servidores que obtiveram tal crescimento, foram cerca de 100 mil servidores ou ainda 9,4% do total, com índices que variaram de 10,01% a 50%.

Cabe lembrar apenas que tal levantamento se refere ao período de janeiro/95 a 1999, e que no próprio ano de 2000 verificou-se também a reestruturação do plano de carreira de alguns Poderes, bem como a instituição de gratificações de incentivos ou elevação do percentual das gratificações de algumas carreiras, o que possivelmente altere, mas não de forma representativa, os números apresentados.

Além disso, apesar de algumas carreiras terem obtido esses reajustes parciais, que de certa maneira acabaram permitindo que os efeitos perversos do achatamento salarial fossem amenizados, é válido evidenciar que **tais gratificações não podem ser consideradas revisões gerais anuais**, pois foram recomposições remuneratórias, mas com o caráter de revisões parciais ou ainda reestruturação e organização de carreiras no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A nota contida na tabela 10 de que “os percentuais de aumentos foram na classe inicial de cada carreira/cargo” remete ainda à importante discussão de que houve diferenciação na concessão das gratificações que acabaram variando segundo os cargos e níveis na qual se encontravam os servidores em cada uma de suas respectivas carreiras.

Nesse caso, para se saber o que ocorreu de fato em cada carreira é necessária uma análise detalhada no sentido de se encontrar os valores máximos e mínimos concedidos a título de gratificação. Não se podendo esquecer, inclusive, de se averiguar o caso dos aposentados e pensionistas de cada carreira, já que grande parte dos reajustes contemplaram apenas os

²⁰ Vale lembrar que, nesse caso, desconsiderou-se os percentuais concedidos a título de integralização dos 28,86%, que mesmo sendo concedido em 1998, trata-se de índice relativo a **1993**.



servidores ativos e não foram estendidos a eles²¹, o que naturalmente acaba acarretando também modificações importantes na tabela nº 10.

Tabela 10

Variações Salariais dos Vencimentos dos Servidores Públicos Civis (1)

Período: janeiro/95 a 1999

Incrementos Salariais (em %)	Quantitativo de Servidores (7)	% em relação ao total
ZERO	807.302	76,08
0,01% a 10%	40.762	3,84
10,01% a 50%	100.186	9,44
50,01% a 100%	74.317	7,00
100,01% a 150%	34.339	3,24
150,01% a 200%	2.209	0,21
Acima de 200%	2.022	0,19
TOTAL	1.061.137	100,00

Fonte: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH.

Elaboração: DIEESE.

Observações:

- (1) O cálculo acima considera apenas os Servidores (Ativos, aposentados e pensionistas) das Carreiras da Administração Pública Federal (Administ.Direta, Autarquias e Fundações). Desconsidera-se, assim, os servidores do BACEN, MPU, Emp. Públicas, Soc.Economia Mista, Militares, Legislativo, Judiciário e Transf. Intergovernamentais.
- (2) Leva-se em consideração, inclusive, o percentual total concedido em 1995, exceto o reajuste geral de 22,07%.
- (3) Inclui contratos temporários.
- (4) Exclui os cargos não compatíveis no cadastro SIAPE, bem como os Servidores sem vínculo e requisitados de outros órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas e outras esferas.
- (5) Desconsideram-se os percentuais médios concedidos às carreiras em 1998 por conta da integralização dos 28,86%.
- (6) Os percentuais de aumentos considerados neste quadro foram na classe inicial de cada carreira/cargo.**
- (7) Dados referentes a novembro/2000.
- (8) Considerou-se que os percentuais concedidos para as classes iniciais tenham sido comuns a todos os servidores de cada uma das carreiras.

VI Considerações finais

Apesar desse quadro desfavorável, onde evita-se, inclusive, que se abra um canal amplo de discussão com os representantes legítimos dos servidores federais e que se coloque em pauta de discussão os problemas que assolam a vida cotidiana de seus servidores, espera-se que o Governo Federal, finalmente, aponte na direção do necessário fortalecimento do Estado

²¹ O que fere o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal, que garante a paridade de reajustes entre ativos, aposentados e pensionistas.



brasileiro, a fim de se aparelhar para enfrentar os grande desafios que se colocam para o futuro.

Para tanto, é preciso que a qualidade dos serviços públicos seja assegurada, que ocorra a valorização do conjunto dos seus servidores através do pagamento de uma remuneração digna, e que seja garantido o espaço de negociação indispensável para levar à frente o longo processo que é o redesenho das instituições brasileiras sob a égide da democracia.

VII Referências Bibliográficas

- DIEESE. *A Política Salarial dos Servidores Públicos Federais*. São Paulo: Boletim DIEESE nº149, ano XII, agosto de 1993, páginas 7 a 12.
- DIEESE. *Servidores Públicos Federais Há Quase Dois Anos Sem Reajuste*. São Paulo: Boletim DIEESE nº187, ano XV, outubro de 1996, páginas 12 a 15.
- DIEESE. *Conjuntura: DIEESE e Setor Público*, Brasília: Texto para discussão (mimeo), agosto de 1997.
- DIEESE. *Situação Salarial dos Servidores Públicos Federais – janeiro/95 a dezembro/2000*. Brasília - DIEESE-DF, fevereiro de 2001. (mimeo).
- DIAP. *FHC Suprimiu Mais de 50 direitos dos Servidores Públicos*, Análise política – Brasília (mimeo), 18 de abril de 2001.
- INESC. *A Execução Orçamentária no Primeiro Ano do Acordo do Governo com o FMI*, Brasília (mimeo), abril de 2000. 31 p.
- INESC. *Políticas Públicas Sociais – A Execução Orçamentária da União de 1999*. Brasília, julho de 2000.
- IPEA. *Boletim de Finanças Públicas*, Rio de Janeiro, setembro/2000 – Ano IV – Nº 12.
- MAIA, Rosane. *Negociação Coletiva no Setor Público Federal*. Brasília (mimeo), outubro de 1996.
- MARE. *Uma Nova Política de Recursos Humanos*. Brasília: Cadernos MARE da Reforma do Estado, Caderno nº11, 1999.
- MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. *Boletim Estatístico de Pessoal*. Brasília-DF: v.1, n. 56, nov/2000. 90 p.
- SANTOS, Luiz Alberto dos. *Reforma Administrativa no Contexto da Democracia: a PEC nº 173/95 e sua adequação ao Estado Brasileiro*, Brasília: Cadernos debate – DIAP, nº 3, 1997. 297 p.
- SANTOS, Luiz Alberto dos. *Diretrizes para a criação e estruturação de carreiras no Serviço Público Federal*, Brasília: Novembro de 2000. 200 p.
- SANTOS, Luiz Alberto dos. *A data-base dos servidores públicos e a decisão do STF na ADIN 2.061*, Brasília (mimeo), 26 de junho de 2001.